



## **A resistência dos Povos Indígenas diante das violações de Direitos Humanos**

Bruno Luig Sangi Bedelegue<sup>1\*</sup>, Kamila de Freitas Domingues<sup>1\*</sup>, Kauam Marcos da Silva<sup>1\*</sup>, Maria Eduarda Pereira dos Santos<sup>1\*</sup>, Suzana Rodrigues Álvaro<sup>1\*</sup>, Weverton Junior Pereira dos Santos<sup>1\*</sup>, Aline Cirilo Caldas<sup>2\*</sup>, Rosicler Carminato Guedes de Paiva<sup>2\*</sup>

<sup>1</sup>Acadêmicos do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: b.bedelegue@gmail.com.

<sup>2</sup>Docentes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR - Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: aline.caldas@saolucasjiparana.edu.br, rosicler.paiva@saolucasjiparana.edu.br.

### **1. Introdução**

Os povos indígenas no Brasil, detentores de culturas ricas e diversas, têm enfrentado séculos de violações de seus direitos, desde o início da colonização portuguesa em 1500. Essas populações foram submetidas a extermínio, escravização, perda de territórios e imposição de valores ocidentais, fatores que contribuíram para a marginalização social e a vulnerabilidade econômica. Apesar dos avanços legais, como o reconhecimento de direitos constitucionais na Constituição de 1988, as comunidades indígenas continuam a enfrentar desafios significativos, exacerbados pela exploração econômica de suas terras, sobretudo na Amazônia.

Este trabalho tem como objetivo analisar o histórico das violações de direitos dos povos indígenas no Brasil, destacando os marcos importantes na resistência indígena e os esforços legais para garantir a proteção de seus territórios e culturas.

### **2. Materiais e métodos**

A metodologia deste estudo baseou-se em uma revisão bibliográfica qualitativa, utilizando fontes confiáveis e relevantes, como livros, artigos acadêmicos, relatórios governamentais, e publicações de organizações especializadas em direitos indígenas e políticas públicas. A pesquisa focou-se na análise histórica das violações de direitos indígenas no Brasil, suas consequências socioeconômicas e culturais, e a resistência organizada pelos povos indígenas ao longo dos séculos.

As principais fontes incluíram estudos sobre o impacto da colonização, documentos históricos como o Relatório Figueiredo de 1968, além de dados atuais sobre a exploração econômica e as políticas de demarcação de terras, extraídos de plataformas acadêmicas e sites oficiais.

### **3. Resultados e Discussões**

#### **3.1 Histórico das Violações de Direitos Indígenas no Brasil.**

As violações de direitos dos povos indígenas no Brasil iniciaram com a colonização portuguesa em 1500, quando esses povos foram alvo de extermínio, escravização, perda de territórios e imposição de valores ocidentais. A chegada dos europeus trouxe doenças como gripe e varíola, que dizimaram cerca de 90% da população indígena no primeiro século.

Conforme observa Carlos Frederico Marés de Souza Filho (2012), os europeus chegaram à América como se estivessem simplesmente expandindo suas fronteiras agrícolas, extraindo riquezas, devastando o solo e substituindo a natureza existente por outra, mais conhecida e dominada por eles.

Esse processo resultou na destruição de aldeias inteiras e na subjugação dos indígenas ao trabalho forçado nas plantações e na extração de recursos naturais.

No século XIX, com a independência do Brasil, a situação dos povos indígenas não melhorou; a expansão do café, da cana-de-açúcar e do ciclo da borracha trouxe novas ondas de violência e apropriações de terras, forçando muitos indígenas ao trabalho escravo.

No início do século XX, foi criado o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), com o objetivo de proteger essas populações. No entanto, a instituição foi marcada por corrupção, paternalismo e ineficácia, agravando as violações.

O Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado no início do século XX, visava proteger essas populações, mas foi marcado por corrupção e ineficácia, como revelado pelo “Relatório Figueiredo” de 1968, que expôs abusos graves, incluindo torturas e assassinatos. O procurador Jader Figueiredo Correia, responsável pela apuração, expressou horror diante da crueldade revelada:

“O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana” (FIGUEIREDO, apud BRIGHENTI, 2015, p. 54).

A Constituição de 1988 representou um marco para os direitos dos povos indígenas no Brasil reconhecendo sua organização social, costumes e a demarcação de terras. Contudo, a implementação desses direitos enfrenta resistência do agronegócio e de grandes proprietários de terra.

Recentemente, as violações de direitos aumentaram com a exploração econômica das terras indígenas, especialmente na Amazônia. Entre 2020 e 2023, mais de 1.500 invasões de terras indígenas por ano ocorreram, impulsionadas pela mineração ilegal e agronegócio, com um aumento de 66% na taxa de desmatamento entre 2019 e 2021.

As lutas atuais dos povos indígenas no Brasil incluem a resistência à exploração de suas terras e à contínua violação de seus direitos constitucionais. Um dos principais desafios nesse campo é o "marco temporal", uma tese que restringe os direitos territoriais indígenas às terras que estavam sob sua posse ou disputa em 1988, no momento da promulgação da Constituição.

Esta interpretação tem gerado intensos debates no Supremo Tribunal Federal (STF) e provocado grande mobilização dos povos indígenas contra sua aprovação, pois se aplicada, dificultaria a demarcação de diversas terras tradicionais.

### 3.2 Resistência dos Povos Indígenas no Brasil.

A resistência dos povos indígenas no Brasil é um processo histórico contínuo, marcado por uma série de estratégias políticas, sociais e culturais para garantir a preservação de suas terras, culturas e modos de vida. Essa luta pela sobrevivência envolveu a formação de alianças, movimentos organizados e o fortalecimento de lideranças indígenas, que desempenham um papel central na defesa de seus direitos. Ao longo dos séculos, essas populações se organizaram em estruturas sociais descentralizadas, muitas vezes baseadas em sistemas de parentesco, nas quais a liderança comunitária e a espiritualidade orientam as decisões políticas e territoriais.

O movimento indígena no Brasil se consolidou especialmente a partir da década de 1980, com a criação da União das Nações Indígenas (UNI), e desde então tem lutado contra as violações e a exploração predatória, como o garimpo e o desmatamento. Entre as lideranças mais reconhecidas, destacam-se nomes como Raoni Metuktire, Sônia Guajajara e Ailton Krenak, que defendem ativamente os direitos dos povos indígenas tanto no Brasil quanto em fóruns internacionais, como as Nações Unidas e conferências sobre mudanças climáticas. Essas lideranças e organizações, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), têm sido fundamentais na mobilização de protestos e na articulação de eventos como o Acampamento

Terra Livre (ATL), realizado anualmente para pressionar o governo brasileiro e reivindicar direitos.

Além disso, as resistências locais, como a do povo Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, e o uso de novas tecnologias, como drones e redes sociais, têm se mostrado eficazes na denúncia de invasões e desmatamento de terras indígenas. As alianças com ONGs internacionais, como o Greenpeace e a Anistia Internacional, também ampliaram a visibilidade da causa indígena em escala global. Movimentos como o Acampamento Terra Livre e vozes como a da jovem ativista Txai Suruí, que participou da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26), ilustram como a resistência indígena se adaptou e evoluiu, ganhando força tanto no cenário local quanto global.

A resistência indígena no Brasil é um exemplo de resiliência e organização frente a séculos de violações. Com uma combinação de estratégias tradicionais e modernas, os povos indígenas seguem lutando por seus direitos, aliando-se a instituições internacionais e ONGs, e utilizando as novas tecnologias para defender seus territórios e denunciar as injustiças que enfrentam até os dias atuais.

### 3.3 O Papel do Estado e das Instituições na Proteção dos Povos Indígenas

O papel do Estado brasileiro na proteção dos povos indígenas é garantido pela Constituição Federal de 1988, que reconhece seus direitos territoriais, culturais e sociais. De acordo com o Artigo 231 da Constituição:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (BRASIL, 1988).

Esse artigo assegura o direito dos povos indígenas às terras que ocupam tradicionalmente, além de estabelecer que cabe ao Estado a responsabilidade pela demarcação dessas terras e pela proteção de seus recursos naturais, garantindo o respeito à sua cultura e modos de vida.

As instituições estatais desempenham um papel crucial nesse processo. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada em 1967, é o principal órgão responsável por garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas. A FUNAI atua na demarcação e regularização de terras, monitoramento e fiscalização, além de implementar políticas públicas voltadas para a saúde, educação e sustentabilidade das comunidades indígenas. No entanto, a FUNAI tem enfrentado desafios como falta de recursos, desmonte institucional e pressão de setores econômicos que visam à exploração de terras indígenas para fins de mineração e agropecuária.

Além da FUNAI, o Ministério Público Federal (MPF) também desempenha um papel importante na defesa dos direitos indígenas, promovendo ações civis públicas e atuando em processos judiciais para garantir o cumprimento das leis de proteção, sendo fundamental na luta contra invasões de terras, grilagem e crimes cometidos contra as comunidades indígenas.

Entretanto, a atuação do Estado nem sempre é eficaz, e muitas vezes a proteção é insuficiente, permitindo a continuidade das violações. A falta de políticas públicas consistentes em áreas como saúde e educação, aliada à omissão em garantir a segurança territorial, agrava a vulnerabilidade das populações indígenas.

## 4. Considerações finais

As violações dos direitos dos povos indígenas no Brasil representam um problema histórico e estrutural que continua a se manifestar nos dias de hoje. Apesar dos avanços constitucionais e das tentativas de proteção legal, como a demarcação de terras indígenas e o reconhecimento de sua cultura e modo de vida, a realidade revela grandes desafios. A

exploração econômica, impulsionada pelo agronegócio e pela mineração ilegal, continua a ameaçar os territórios indígenas, sobretudo na Amazônia, onde as taxas de desmatamento são alarmantes.

A luta pela preservação dos direitos territoriais, exemplificada pela resistência ao "marco temporal", é uma das questões mais urgentes enfrentadas pelas comunidades indígenas. No entanto, a implementação dos direitos garantidos pela Constituição de 1988 continua a enfrentar forte resistência de interesses econômicos poderosos e a omissão estatal em áreas essenciais como saúde, educação e segurança territorial.

Para que a situação dos povos indígenas possa melhorar de maneira concreta, é necessário que o Estado brasileiro intensifique suas políticas públicas, assegurando a efetiva demarcação de terras e proteção aos povos indígenas. A coordenação entre as instituições públicas, como a FUNAI e o MPF, será essencial para garantir que os direitos indígenas sejam respeitados e que as infrações sejam punidas.

Por fim, embora os desafios sejam consideráveis, a resiliência dos povos indígenas, aliada a um apoio crescente tanto no Brasil quanto no cenário internacional, oferece esperança de que as próximas gerações possam ver um cenário mais justo, onde as culturas, terras e modos de vida desses povos sejam plenamente respeitados e protegidos.

## 5. Referências

AGÊNCIA BRASIL. Povos indígenas: conheça os direitos previstos na Constituição. 2017.

AGÊNCIA BRASIL. Indígenas pedem fim da violência em Mato Grosso do Sul. 2024.

APIB. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Disponível em: <https://apiboficial.org/>. Acesso em: 01 out. 2024.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. O movimento indígena no Brasil. In: WITTMANN, Luisa Tombini (Org.). Ensino de história indígena. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (Coleção Práticas Docentes). p. 43-79.

COPAÍBAS. Indígenas trocam experiências sobre o uso de drones para o monitoramento de suas terras.

DORNELLES, Ederson Nadir Pires; BRUM, Fabiano Prado de; VERONESE, Osmar. Indígenas no Brasil: (In)Visibilidade Social e Jurídica. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

FUNAI. 35 anos da Constituição Federal: avanço ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e o desafio da efetivação plena. 2023.

FUNAI. Marco temporal volta à pauta no STF: entenda por que a tese é inconstitucional e viola os direitos dos povos indígenas. 2024.

FUNDO BRASIL. Povos indígenas: história, cultura e lutas.

JUSBRASIL. Evolução histórica dos direitos indígenas.. Acesso em: 04 out. 2024.

MURAL DE HISTÓRIA. Povos indígenas no Brasil: colonização, resistência e direitos atuais. 2024.

OH-S, COC FIOCRUZ. Indígenas brasileiros, uma história de extermínio e resistência.

POLITIZE. Direitos indígenas no Brasil.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O renascer dos povos indígenas para o Direito. 8ª reimpressão. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL. Indígenas são as maiores vítimas: Brasil bate recorde de conflitos no campo em 2023.